



2º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2024

Processo nº 2023/0018043

2º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMUNIDADE SÓ POR HOJE, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, CEP 01014-000, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral do Estado, a Excelentíssima Senhora Doutora **LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 6.976.677-3 e inscrito no CPF sob o nº 005.493.519-90, e a COMUNIDADE SÓ POR HOJE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.734.543/0001-32, com sede à Rua João Teixeira, 235, Vila Santa Cruz, CEP 15061-080, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **MONALISA CÁSSIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.482.717-2 e inscrito no CPF sob o nº 339.978.948-33, resolvem, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 02/2024 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados da Comarca de São José do Rio Preto/SP nas áreas Família e Cível/Fazenda Pública, conforme especificações do Plano de Trabalho (Doc.

SEI nº 1429241), acostado no Procedimento Administrativo supracitado, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 27.473,27 (vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 412.099,05 (quatrocentos e doze mil e noventa e nove reais e cinco centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2025 e à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e primeiro aditamento não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO
Defensora Pública-Geral

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

MONALISA CÁSSIA DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 21/07/2025, às 14:09, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA CASSIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 09:50, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho, Defensora Pública-Geral do Estado**, em 28/07/2025, às 19:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1429239** e o código CRC **E85A77C0**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0018043

DPAI ASCOV - 1429239v2

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Comunidade Só Por Hoje

CNPJ: 00.734.543/0001-32

Endereço: Rua João Teixeira, 235, Vila Santa Cruz

Cidade: São Jose do Rio Preto - SP

CEP: 15061-080

Telefone: (17) 3235.7484/ (17) 3236.3696

E-mail: gestaoprojetocara@gmail.com sphpresidencia@hotmail.com

1.2 Representante: Monalisa Cássia da Silva

Cargo: Presidente

RG n°: 40.482.717-2

CPF n°: 339.978.948-33

E-mail: csoporhoje@hotmail.com sphpresidencia@hotmail.com

1.3 Responsável pela Execução: Jessé Fernandes

Cargo: Coordenador

RG n°: 19.244.937-0

CPF n°: 109.415.608-64

e-mail: jf2010@gmail.com

2. Apresentação da Entidade

Fundada em 1994 e auditada externamente desde 2012, a Comunidade SÓ POR HOJE (CSPH) é uma organização da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que possui tecnologia social na prestação de serviços, de forma gratuita, permanente e planejada, para crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade e risco social. No início foi criada como um Centro de Treinamento e Orientações (CTO-DST/Aids) por familiares de portadores de HIV e ex- usuários de

substâncias psicoativas (SPAs), porém, em 1997 passou a atender em regime de residência usuários de SPA no município de Potirendaba e assim surgiu a Comunidade SÓ POR HOJE

Desde sua origem o foco é um forte trabalho de desenvolvimento de valores e conceitos de qualidade de vida, respeito pelo próximo, consciência cidadã e a sua atuação critica em sociedade objetivando uma nação mais justa e fraterna.

Atualmente, são nove serviços de atendimento, sendo três em parceria com as Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de São José do Rio Preto, uma casa de acolhimento institucional para adolescentes em situação de uso de substâncias psicoativas, desde 2005; uma casa de acolhimento para adolescentes com transtorno mental, (2018); e um serviço especializado em abordagem sócia de crianças e adolescentes desde 2004, e adultos a partir de 2019. No município de Tanabi uma casa de acolhimento institucional, desde 2018.

Junto ao governo do estado de São Paulo, são cinco parcerias, sendo quatro com a Fundação CASA, no formato de gestão compartilhada (Município de Mirassol, desde 2007, Município de Tanabi, (2011), município de Fernandópolis - Semiliberdade (2018) sendo este encerrado no dia 28 de fevereiro de 2021 e município de Taquaritinga (2019).

A quinta parceria com o Governo Estadual é o Programa Recomeço (desde 2013) no município de Potirendaba para acolhimento de adultos usuários de SPAs no município de Potirendaba.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores/as Públicos/as e, considerando o número ainda reduzido destes/as profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de São José do Rio Preto/SP, torna-se necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação em favor da população hipossuficiente nas áreas Família e Cível/Fazenda Pública.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência jurídica gratuita suplementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos/as hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89/2008, do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do/a profissional contratado/a, todos/as supervisionados/as pelo/a coordenador/a do projeto, se houver.

4.3 Propositora da ação

A propositora da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do/a usuário/a.

Na hipótese de existência de estagiários/as na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência)

etc;

- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais
- h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do/a profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do/a usuário/a em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Local de atuação: São Jose do Rio Preto/SP

4.7 Área de atuação: marcar pelo menos uma das opções

- (x) Cível/Fazenda Pública
- (x) Família

4.7.1 Detalhamento das áreas:

- Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará
- Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
Área	Número de encaminhamentos
Família	60 (sessenta)
Cível/Fazenda Pública	30 (trinta)
Total de Encaminhamentos	90 (noventa)

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas

em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela Coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências de prédio cedido pelo Município de São José do Rio Preto, em Termo de Autorização de Uso, à Comunidade Só Por Hoje, situado na Rua João Teixeira, 235, Vila Santa Cruz, em São José do Rio Preto/SP, reservadas única e exclusivamente para as atividades da assistência jurídica gratuita, das 08:00 às 17:00 de Segunda-feira a Sexta-feira, reservando-se os demais horários para as rotinas de andamento dos processos, elaboração de peças e para orientação de estagiários/as, se o caso.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um) coordenador do projeto
- 03 (três) advogados
- 01 (um) psicólogo
- 01 (um) assistente social
- 02 (dois) estagiários de psicologia

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 5.580,77. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 828,37.

7.1 Equipes		Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Equipe 1	1 advogado/a	R\$ 5.580,77	R\$ 5.580,77
Equipe 2	1 advogado/a	R\$ 5.580,77	R\$ 5.580,77
Equipe 3	1 advogado/a	R\$ 5.580,77	R\$ 5.580,77
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 16.742,31

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

7.1.1 Coordenação	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	1	R\$ 3.641,10	R\$ 3.641,10
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA			R\$ 3.641,10

7.2 Equipe Psicossocial	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Psicólogo	1	R\$ 2.731,49	R\$ 2.731,49
Assistente Social	1	R\$ 2.731,49	R\$ 2.731,49
Estagiário de Psicologia	2	R\$ 730,90	R\$ 1.461,80
Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários.	2	R\$ 82,54	R\$ 165,08
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE PSICOSSOCIAL			R\$ 7.089,86

Mediante solicitação fundamentada da proponente e a critério de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública do Estado, o piso relativo às bolsas auxílio dos estagiários de direito, psicologia e serviço social poderá ser alterado, limitado ao valor total previsto para reembolso da equipe.

Total da contratação de Pessoal (7.1 + 7.1.1 + 7.2)	R\$ 27.473,27
--	----------------------

8. CONTRAPARTIDA DA PROONENTE

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos/as profissionais envolvidos/as que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, Entidade, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, conforme endereço indicado no item 5, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência jurídica gratuita, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos/as profissionais;

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e da participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO

Defensora Pública-Geral

COMUNIDADE SÓ POR HOJE

MONALISA CÁSSIA DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe**, **Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 21/07/2025, às 14:09, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA CASSIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 25/07/2025, às 09:49, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho**, **Defensora Pública-Geral do Estado**, em 28/07/2025, às 19:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1429241** e o código CRC **5E0438FF**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2023/0018043

DPAI ASCOV - 1429241v2